

## CARTA DE RETRATAÇÃO

Eu, **BENEDICTO DE OLIVEIRA GUEDES NETO**, Promotor de Justiça do Ministério Público do Estado do Tocantins, manifesto o mais sincero arrependimento por ter “curtido” e manifestado anuência à postagem do *Facebook* elaborada pelo colega **DIEGO NARDO** sobre decisão prolatada pelo Excelentíssimo Ministro Dias Toffoli para obstar a veiculação de reportagens que ofendiam o Supremo Tribunal Federal.

Esclareço que, em toda a minha carreira, sempre busquei observar os deveres inerentes aos membros do Ministério Público, mormente os de manter ilibada conduta pública e particular, de zelar pelo prestígio da Justiça e de tratar com urbanidade todos aqueles com que me relaciono no exercício de minhas atribuições.

À época dos fatos, no afã de demonstrar apreço a um colega da carreira, acabei agindo de forma descuidada ao curtir mensagem imprópria a respeito de um Ministro da mais alta Corte deste país. Reconheço que, na qualidade de integrante do Ministério Público, deveria ter tido maior critério ao manifestar anuência a postagens em redes sociais.

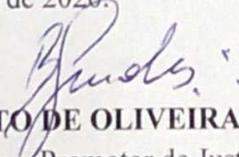
No entanto, trata-se de conduta isolada e que não será repetida, sobretudo após a reflexão acerca das indesejáveis consequências que poderiam ter advindo de tal episódio.

Reconheço que fui imprudente na forma como agi. Em reflexão posterior, atinei que os termos usados na postagem não se coadunam com uma autoridade da estatura do Presidente do Supremo Tribunal Federal. Creio, ademais, que não sou justo aderir a tais adjetivos, notadamente porque a pessoa do Ministro Dias Toffoli é pessoa merecedora de reconhecimento por boas ações.

Desse modo, reafirmo minhas sinceras desculpas por minha conduta descuidada na rede social *Facebook* e firmo o compromisso de proceder com mais critério e responsabilidade quando for compartilhar ou curtir publicações elaboradas por terceiros nas redes sociais, sobretudo quando tais postagens apresentarem teor potencialmente desabonador a respeito de autoridades judiciárias.

Finalmente, faço a ressalva de que este ato não importa em reconhecimento de eventual pretensão de reparação de danos de natureza patrimonial ou extrapatrimonial.

Palmas/TO, 07 de maio de 2020.

  
**BENEDICTO DE OLIVEIRA GUEDES NETO**  
Promotor de Justiça

## CARTA DE RETRATAÇÃO

Eu, **DIEGO NARDO**, Promotor de Justiça do Ministério Público do Estado do Tocantins, venho manifestar sincero arrependimento a respeito de postagem efetuada em 15 de abril de 2019, no *Facebook*, sobre decisão prolatada pelo Excelentíssimo Ministro Dias Toffoli no sentido de impedir a veiculação de reportagens que ofendiam o Supremo Tribunal Federal e representavam obstrução da administração da Justiça.

Infelizmente, por não ter me aprofundado suficientemente a respeito do tema, acabei por emitir impressões equivocadas em meu perfil do *Facebook* à época dos fatos. Posteriormente, percebi que as *Fake News* podem levar à instabilidade institucional, além de representarem ameaça à democracia, motivo pelo qual concluí que as palavras por mim proferidas eram infundadas e traziam injusto demérito às providências adotadas pelo Exm<sup>o</sup> Ministro Dias Toffoli.

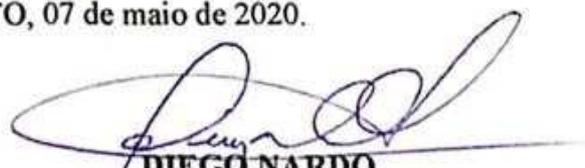
Como membro da carreira do Ministério Público, este signatário costuma observar o decoro exigido pela profissão e busca manter boas relações com todos aqueles com quem interage. Em situação pontual – e que não condiz com o meu caráter – acabei por me envolver em debates superficiais na Internet e, no calor do momento, cometi excessos de linguagem e inverdades ao falar sobre Sua Excelência, o Ministro Dias Toffoli.

Reconheço que fui imprudente no modo como externei minha opinião acerca de acontecimentos jurídicos e políticos do Brasil. Em reflexão posterior, atinei que os termos usados na postagem não se coadunam com uma autoridade da estatura do presidente do Supremo Tribunal Federal. Creio, ademais, que não sou justo usar tais adjetivos, notadamente porque a pessoa do Min. Dias Toffoli é merecedora de reconhecimento por boas ações.

Diante do exposto, faço o mais sincero pedido de desculpas pela postagem redigida, que não representa a verdade dos fatos e, sobretudo, que não se coaduna com a honorabilidade e o respeito que deveriam ser dirigidos a um Ministro do Supremo Tribunal Federal, e firmo o compromisso de não mais proceder desta maneira, observando as devidas cautelas quando da elaboração e do compartilhamento de postagens em redes sociais.

Por fim, este ato não importa em reconhecimento de danos em eventual pretensão de reparação de danos patrimoniais ou extrapatrimoniais.

Porto Nacional/TO, 07 de maio de 2020.

  
**DIEGO NARDO**  
Promotor de Justiça